



EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DECON) - MANDATO 2023-2025

Considerando a **Portaria nº 03/2023** - DECON/UFPI, de 24 de março de 2023, do Chefe do Departamento de Ciências Econômicas/CCHL/UFPI, que designou a Comissão Eleitoral, composta pelos membros: **Prof. Thiberio Mota da Silva** (Titular-Presidente), **Prof. Francisco Evandro de Sousa Santos** (Suplente), **Prof. Caio Matteucci de Andrade Lopes** (Suplente), **Célia Maria Lopes da Silva** (Servidora-Membra), **Jairo Pinheiro Santos Moura Filho** (Estudante-Titular) e **Francisco Gabriel Morais de Carvalho** (Estudante-Suplente), com base na Resolução nº022/93 Conselho Universitário da UFPI. A referida Comissão, com seus membros titulares, no uso das atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da Instituição, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para inscrição de candidaturas e processo de escolha nos seguintes termos:

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para o período 2023-2025;
- II. O mandato do Chefe e Subchefe do Curso de Ciências Econômicas será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;
- III. A eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto dos membros do corpo docente e servidores técnico-administrativos (peso de 2/3) lotados no DECON e em efetivo exercício, do *Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina/PI e dos membros do corpo discente com matrícula curricular em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento (peso de 1/3);



2) DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no DECON;
- II. É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias;
- III. As inscrições de candidaturas para Chefe e Subchefe do DECON deverão ocorrer em conjunto/chapas (chefe e subchefe), em requerimento por meio eletrônico, dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá, obedecendo ao Calendário Eleitoral (Anexo I). Para tanto, o envio deverá ser feito por meio do endereço **deconeleicoes@ufpi.edu.br**, até o prazo estipulado nesse Edital, mediante formulário específico (Anexo II);
 - § 1º. Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Chefe ou a Subchefe do Curso.
 - § 2º. O requerimento de inscrições de chapa deve ser acompanhado de uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas na Resolução Nº 022/93 e neste Edital;
- IV. A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada através do quadro de avisos das unidades de ensino, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições das chapas e nos meios de divulgação da UFPI;
- V. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

3) DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. As inscrições das candidaturas serão realizadas por meio eletrônico, em requerimento específico, dos dias 30 a 31 de maio de 2023, das **08h00min** de **30/05/2023** até as **18h00min** de **31/05/2021**, por meio do endereço eletrônico **deconeleicoes@ufpi.edu.br**;
- II. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.



4) DA VOTAÇÃO

- I. O voto para Chefe e Subchefe terá caráter vinculado, em caso de apresentação de chapas e é facultativo aos membros aptos a participarem, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração;
- II. Para o presente Curso aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no Curso e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo Curso;
- III. A votação será realizada no dia **05 de junho de 2023**, no horário das **08h00min às 18h00min**, consulta será realizada presencialmente, no Departamento de Ciências Econômicas, situado na Universidade Federal do Piauí-UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Sala: 37.

5) DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- I. Imediatamente após o término da votação, a mesa receptora e apuradora dos votos iniciará a apuração e a totalização dos votos por cada segmento com aplicação dos respectivos pesos (2/3 para os segmentos docentes e servidores e 1/3 para o segmento discente).
- II. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral supracitada;
- III. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos.
- IV. A fórmula para apuração dos resultados, conforme a Resolução nº 022/93 – CONSUN é:

$$Vc = \frac{2}{3} * \frac{Vtd}{Xtd} + \frac{1}{3} * \frac{Ve}{Xe}$$



onde:

V_c = performance relativa da chapa,

V_{td} = n^o de votos das categorias técnico e docente,

V_e = n^o de votos da categoria estudante,

X_{td} = n^o de aptos a votarem nas categorias técnico e professor e,

X_e = n^o de aptos a votarem na categoria estudante.

- V. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição;
- VI. Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

6) DOS RECURSOS

- I. Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. No prazo de até 02 (dois) dias após a finalização da Consulta Universitária, a Comissão Eleitoral enviará relatório conclusivo de suas atividades ao DECON para homologação da Assembleia Departamental;
- II. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;
- III. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoraldcs2021@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- IV. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL
Departamento de Ciências Econômicas - DECON
Bairro Ininga, CEP-64049-550 - Teresina, PI
Fone: (86)3215-5788
www.ufpi.br/economia



Teresina-PI, 29 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Thiberio Mota da Silva
(Presidente)

Célia Maria Lopes da Silva
(Membra - Titular)

Jairo Pinheiro Santos Moura Filho
(Membro - Titular)



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BIÊNIO 2021/2023 (CCHL/UFPI)

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	29/05/2023 A partir das 14h30min	Canais de comunicação da UFPI; Mural do Dep. de Ciências Econômicas
Inscrição dos Candidatos	Das 08h00min de 30/05/2023 às 18h00min de 31/05/2023	Correio eletrônico-Comissão Eleitoral: deconeleicoes@ufpi.edu.br
Divulgação dos Candidatos Inscritos	31/05/2023 A partir das 19h00min	Canais de comunicação da UFPI; Mural do Dep. de Ciências Econômicas
Interposição de Recursos às Candidaturas	01/06/2023 Até as 19h00min	Correio eletrônico-Comissão Eleitoral: deconeleicoes@ufpi.edu.br
Homologação Final e Oficial das Candidaturas	01/06/2023 A partir das 19h00min	Canais de comunicação da UFPI; Mural do Dep. de Ciências Econômicas
Realização da Eleição com voto dos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos	05/06/2023 Das 08h00min às 18h00min	Votação presencial- DECON
Apuração da eleição divulgação do resultado	05/06/2023 A partir das 18h30min	Canais de comunicação da UFPI; Mural do Dep. de Ciências Econômicas
Encaminhamento da Ata e Mapa de Apuração ao Chefe do Departamento de Ciências Econômicas para as providências cabíveis.	Até 06/05/2023	Departamento Ciências Econômicas



ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas.

Sr. Presidente,

Vimos requerer à V. Sa. a inscrição de nossa chapa, para concorrermos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas, da UFPI, biênio 2023-2025, conforme consta abaixo:

Chefe: _____

Subchefe: _____

Declaramos estarmos cientes das normas eleitorais, de acordo com a resolução 022/93 – CONSUN, contidas no Edital nº 02, de 29 de maio de 2023.

Teresina, 29 de maio de 2023

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe